



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5846172: PL 031/2024 - IL 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS DA ÁREA ELÉTRICA - PML -
LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5846172>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>




Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 031/2024 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com o profissional **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, de modo que se torna pública a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto a “*Contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviços técnicos de Engenharia Elétrica, destinado à fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da área elétrica, conforme demanda apontada pelo Setor de Consultoria Técnica do Município*”.

Do Contratado: **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, pessoa física, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho CREA/SC 46.709-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.  -62.

Valor contratado: R\$7.200,00

Fundamento legal: Art. 74, III, “d”, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/099c52ee-687c-40be-8123-2fa8d6bc35ba>

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak.

Luzerna (SC), 10 de abril de 2024.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna